LEI Nº 858 DE 20 DE AGÔSTO DE 1.991.

"Autoriza aquisição de terrenos no loteamento "VILA SÃO JOÃO", para abertura de' via pública, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova e, eu Prefeito Municipal ,sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo, a adquerir por compra de MARIA LUCILÉIA COSTA DE CARVALHO, os lotes nº 01 e 02, da quadra 09, do loteamento " VILA SÃO JOÃO", perímetro urbano '' desta cidade, com a destinação de abertura de VIA PÚBLICA.

Art. 2º - Para cobertura do total do preço,autorizam o ' uso das dotaçoẽs Orçamentárias do Município.

Art. 3º - Revoga as disposiçoẽs em contrário.

Sala das Sessoẽs da Câmara Municipal de Crixás, Estado ' de Goiás, aos vinte dias do mês de agôsto de 1991.

CRISTÓVÃO PEDROZA DIETZ
Presidente